

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS AVANÇADO UBÁ-MG

EDITAL Nº 01/2017, de 17 de janeiro de 2017
OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Processo: 23223.000211/2017-80

O Diretor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Avançado Ubá, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 887/2015 de 21/08/2015 - DOU 25/08/2015, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para preenchimento de vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada, a ser realizado **no período de 17 de janeiro a 08 de fevereiro de 2017.**

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno
		Escolaridade	
Programador Web	30	Ensino Fundamental II Incompleto, a partir do 9º ano	Noturno

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Os Cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de profissionais são ofertados pelos Institutos Federais e têm por objetivo a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de ensino, nas áreas da Educação Profissional e Tecnológica (Art. 3º da Lei 11.892/2008).
- 1.2.** Os cursos e programas de FIC objetivam:
- Proporcionar aos trabalhadores o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
 - Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas da educação profissional e tecnológica;
 - Qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mercado de trabalho;
 - Ampliar as competências profissionais de trabalhadores;

- e) Despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso na escola, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade e o aumento da consciência socioambiental.

2. DO CURSO

2.1. O curso terá carga horária de 200 (duzentas) horas e será ofertado conforme horário abaixo:

Curso	Horário	Local
Programador Web	5ªF e 6ªF das 18h às 22h	IF Sudeste MG – <i>Campus</i> avançado Ubá Av. Olegário Maciel, 1427, B. Industrial

- 2.1.1.** Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.
- 2.2.** As aulas terão início no dia 09 de fevereiro de 2017, com previsão de término no mês de agosto de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições serão efetuadas no período de 17 janeiro a 08 de fevereiro de 2017, na Secretaria do IF Sudeste MG, *Campus* Avançado Ubá, localizada à Av. Olegário Maciel, n. 1427, 2º andar, Ubá – MG, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.
- 3.2.** Poderão inscrever-se os interessados que contemplem os requisitos mínimos do curso, ou seja, possuir Ensino Fundamental II incompleto, a partir do 9º ano.
- 3.3.** No ato da inscrição, os interessados preencherão um requerimento fornecido pela Secretaria do *Campus* Avançado Ubá. Esse requerimento será assinado pelo candidato (quando maiores de 18 anos) ou pai, ou mãe, ou representante legal (quando menores de 18 anos). Os interessados apresentarão, para efetivação da inscrição, cópias legíveis (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identidade com foto;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Uma foto 3x4;
 - e) Declaração parcial do Ensino Fundamental II de que está matriculado no 9º ano ou superior.
- 3.4.** A documentação exigida deverá ser apresentada, exclusivamente, no ato da inscrição, não havendo prorrogação para sua entrega.
- 3.5.** Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, sendo considerado desistente.

- 3.6. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade, com foto e CPF.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso de Programador Web, sendo as mesmas preenchidas na Secretaria do IF Sudeste MG, *Campus* Avançado Ubá, por ordem de inscrição.
- 4.2. A ordem de inscrição será determinada pela ordem de chegada dos candidatos à Secretaria do *Campus* Avançado Ubá do IF Sudeste MG entre os dias 17 janeiro a 08 de fevereiro de 2017, de acordo com o horário descrito no item 3.1.
- 4.3. O curso somente será ofertado se o número de inscrição atingir o mínimo de 70% do número total de vagas oferecidas.
- 4.4. O deferimento da inscrição para a Seleção resultará na matrícula efetivada, por ordem de chegada, apresentação da documentação e conferência, após o preenchimento do requerimento na Secretaria do *Campus* Avançado Ubá, no período de 17 janeiro a 08 de fevereiro de 2017.
- 4.5. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os candidatos que se inscreverem após os 30 (trinta) primeiros, entrarão em uma lista de espera e serão convocados, na ordem de inscrição, caso haja desistência no curso.
- 4.6. Serão divulgadas as relações de inscritos e dos 30 (trinta) primeiros com matrícula efetivada, após a conferência da documentação apresentada, no dia 08 de fevereiro de 2016, no site do *Campus* Avançado Ubá – <http://www.uba.ifsudestemg.edu.br/>.
- 4.7. Caso haja desistência de candidatos no curso, serão convocados os candidatos para a segunda chamada e realização da matrícula no dia 13 de fevereiro de 2016.
- 4.8. Poderão ser realizadas novas chamadas até 20 dias após o início das aulas.
- 4.9. Todas as chamadas serão publicadas no site <http://www.uba.ifsudestemg.edu.br/>.
- 4.10. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as divulgações, retificações ou complementação de informações pelo site <http://www.uba.ifsudestemg.edu.br/>.

5. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

- 5.1. O processo de avaliação e aprovação no curso será realizado por meio de trabalhos em grupo ou individual, testes, participação em sala e avaliação de aprendizagem.
- 5.2. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% da carga horária total do curso e desempenho satisfatório nas atividades propostas pelos professores, conforme o projeto pedagógico do curso, obtendo, portanto, rendimento mínimo de 60%.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes desse Edital, bem como das normas do Estatuto e Regimento Geral do IF Sudeste MG.
- 6.2.** A Direção do *Campus* Avançado Ubá divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, no site <http://www.uba.ifsudestemg.edu.br/>, que é o veículo oficial de divulgação.
- 6.3.** Quaisquer dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato, seguinte e-mail: secretaria.uba@ifsudestemg.edu.br ou pelos telefones (32) 3539-6404.
- 6.4.** Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Direção do *Campus* Avançado Ubá, em consonância com a Pró-reitoria de Ensino.

Ubá - MG, 17 de janeiro de 2017.

Gilson Soares Toledo
Diretor *Pro Tempore* – *Campus* Avançado Ubá
IF Sudeste MG
Portaria nº 887 - DOU 25/08/2015

Visto:

MARIA ELIZABETH RODRIGUES**
Pró-Reitora de Ensino
IF Sudeste MG
Portaria nº 488 - DOU 21/05/2013

**Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na Secretaria do *Campus* Avançado Ubá